



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ REIS

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº. 542

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

**Concessionária Supervia – Fato relevante da
operação – Descarrilamento do trem prefixo UP-
112 na Estação de Madureira em 25/09/2012 –
B.O. de fato relevante da operação Nº 156.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.389/2012, por maioria de seus Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º. Reconhecer que dos autos não constam fundamentos de convencimento quanto à causa do incidente, nem quanto à responsabilidade da Concessionária pela sua ocorrência.

Art. 2º. Arquivar o feito, após seu trânsito em julgado.

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2013.

Francisco José Reis
Conselheiro Relator

Maurício Agnelli
Conselheiro Revisor

Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro 3º Votante (voto vencido)

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Presidente do Julgamento

